



Órgão Julgador Colegiado: **Pleno**
Data da sessão de julgamento: **26 de abril de 2024**
Procurador do Trabalho presente: **RENATA SORAYA DANTAS OCEA**

Presentes, também, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (Desembargadora Presidente), FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Vice-Presidente e Corregedor), JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS e SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO.

Pauta de julgamento (6ª Sessão Administrativa - 3ª Presencial) - Extraordinária:

01. Protocolo Administrativo SEI nº 1388/2024 - Art. 1º. Fica alterado o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 089/2005, estabelecendo-se a inserção do §11 ao artigo 12 e do §4º ao artigo 16, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12. [...] §11 – Na hipótese de empate na eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, Diretor da Escola Judicial, Vice-Diretor da Escola Judicial, de Ouvidor e de Ouvidor Substituto será considerado eleito o Desembargador ou Desembargadora com maior antiguidade no cargo de Desembargador”. “Art. 16. [...] §4º – Não se aplica o voto de qualidade a que se refere o §2º na votação para escolha dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, Diretor da Escola Judicial, Vice-Diretor da Escola Judicial, de Ouvidor e de Ouvidor Substituto, sendo adotado como critério de desempate a antiguidade no cargo de Desembargador”. Art. 2º. A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições regimentais em contrário.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno